

2º ADITIVO AO REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL
“SEU SENSIA MAIS PERSONALIZADO”

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.343.492/0001-20, com sede na Av. Professor Mário Werneck, nº 621, 1º andar, bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, vem, por este instrumento, realiza a campanha promocional **“SEU SENSIA MAIS PERSONALIZADO”**, a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **MRV** altera o Anexo deste Regulamento, ajustando os empreendimentos listados, nomenclatura e data de personalização, conforme abaixo:

“

1. DAS DEFINIÇÕES

Para os fins desta Campanha, consideram-se as seguintes definições:

1.1. PARTICIPANTES: *Clientes que adquirirem, através da assinatura de Contrato de Promessa de Compra e Venda (“Contrato”) unidades imobiliárias, junto a SENSIA dos empreendimentos listados na Tabela 1 do Anexo, entre os dias 07 a 31 de maio de 2024, e, cumulativamente, realizarem o pagamento do sinal até o dia 31 de maio de 2024.*

1.2. PRÊMIO: *Concessão de um crédito no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais) para ser utilizado exclusivamente junto a Sensia para personalização do imóvel adquirido ou concessão de um voucher no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para utilizar nas lojas da Via Varejo (Extra.com.br, Casasbahia.com.br e Pontofrio.com.br).*

- *Os valores dos créditos estão descritos na Tabela 1 do Anexo.*
- *Os tipos e períodos limites para as personalizações estão descritos na Tabela 2 do Anexo.*

1.3. CONTRATO: *Para fins desta promoção, considera-se CONTRATO como sendo o Contrato de Promessa de Compra e Venda, unicamente para fins de estipulação da ordem de contemplados desta promoção, haja vista a necessidade de atendimento aos demais termos desta promoção para a sua utilização.*

2. DA CAMPANHA

2.1. *Esta Campanha tem por objetivo incentivar a comercialização de unidades imobiliárias nos empreendimentos da SENSIA, através da concessão de PRÊMIO aos PARTICIPANTES que efetivarem a compra de uma unidade residencial e preencheram os demais requisitos.*

2.2. *A referida promoção decorre de mera liberalidade da SENSIA, não sendo instrumento hábil a alterar o preço de venda dos imóveis adquiridos, para qualquer finalidade, ou para modificar quaisquer condições contidas no Contrato, consistindo em mera premiação de caráter eminentemente promocional.*

3. DA VIGÊNCIA

Esta campanha será válida unicamente para CONTRATOS assinados entre os dias 07 a 31 de maio de 2024.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PREMIAÇÃO

4.1. Para que façam jus ao PRÊMIO, os PARTICIPANTES devem preencher todos os requisitos abaixo:

- a) Adquirirem, através da assinatura de Contrato de Promessa de Compra e Venda (“Contrato”) unidades imobiliárias, junto a SENSIA dos empreendimentos listados em Anexo, entre os dias 07 a 31 de maio de 2024, e, cumulativamente, realizarem o pagamento do sinal até o dia 31 de maio de 2024.*
- b) Estarem adimplente com todas as obrigações contratuais.*

5. DO PRÊMIO

5.1. O PRÊMIO consiste no fornecimento de um crédito no valor de até R\$10.000,00 (dez mil reais) para ser utilizado exclusivamente junto a Sensia para personalização do imóvel adquirido ou concessão de um voucher no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para utilizar nas lojas da Via Varejo (Extra.com.br, Casasbahia.com.br e Pontofrio.com.br), conforme detalhado no Anexo deste Regulamento.

5.2. O PRÊMIO é nominal, pessoal e intransferível.

5.3. O crédito será disponibilizado em até 30 (trinta) dias corridos após o pagamento do sinal, respeitando o período limite da personalização descrito no Anexo deste Regulamento. O consultor de personalização Sensia entrará em contato através de e-mail e ou WhatsApp cadastrado no sistema, para informar a disponibilidade do crédito.

5.3.1. Na hipótese de contratação de financiamento bancário, o crédito estará disponível em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato bancário. O consultor de personalização Sensia entrará em contato através de e-mail e ou WhatsApp cadastrado no sistema, para informar a disponibilidade do crédito.

5.4. O crédito estará vinculado ao CPF ou CNPJ dos PARTICIPANTES.

5.5. O crédito terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da sua disponibilização, devendo ser utilizado dentro do período limite da personalização descrito no Anexo deste Regulamento, sendo expirado após a validade e/ou período (o que vier primeiro).

5.6. Se o crédito for inferior a personalização e/ou ao valor do produto escolhido pelo PARTICIPANTE, este deverá realizar a quitação da diferença.

5.7. Se o crédito for superior a personalização e/ou ao valor do produto escolhido pelo PARTICIPANTE, a diferença não será reembolsada e o crédito não será cumulativo para outras ocasiões.

5.8. A não adesão a esta promoção não dá ao Cliente direito a qualquer crédito, desconto ou bônus, uma vez que o prêmio previsto neste Regulamento não integra o preço de venda do imóvel adquirido.

5.9. Os PRÊMIOS não poderão ser convertidos em dinheiro, em nenhuma hipótese.

5.10. Fica assegurado aos PARTICIPANTES a PREMIAÇÃO, desde que tenham cumprido todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Campanha de que trata este Regulamento poderá ser cancelada em razão de caso fortuito ou força maior, ou ainda, por conveniência da **SENSIA**, sem que tal fato importe em qualquer tipo de indenização.

6.2. As condições desta Campanha não são cumulativas com as demais campanhas promocionais desenvolvidas pela **SENSIA**, salvo disposição expressa em contrário.

6.3. A **SENSIA** reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, comunicando aos PARTICIPANTES as alterações ocorridas pelos meios apropriados.

6.4. Será entregue apenas 01 (um) prêmio descrito no “item 1.1” por imóvel adquirido nos termos desta promoção, cujo valor é corporificado no item 5.1., mesmo que constem no “Contrato de Promessa de Compra e Venda” mais de um Cliente na condição de Promitente Comprador.

6.5. Esta Promoção não altera as previsões contidas no CONTRATO.

6.6. Na eventualidade do CONTRATO ser distratado, ainda que unilateralmente, os PARTICIPANTES não poderão requerer indenização, a qualquer título, quanto ao PRÊMIO objeto desta Promoção, que, no caso, não será mais sequer devido.

6.7. Será invalidado e não dará direito a qualquer premiação e/ou indenização a prática de todo e qualquer artifício que objetive burlar as regras deste Regulamento, sujeitando-se os infratores às **sanções cabíveis, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.**

6.8. Ao aderir às condições desta promoção, os PARTICIPANTES declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

6.9. A simples participação nesta promoção implica no conhecimento e total aceitação deste Regulamento, disponível nos locais de venda **SENSIA** e site da empresa.

6.10. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela **SENSIA.**”

ANEXO

LISTA DE EMPREENDIMENTOS APTOS

Tabela 1 – Empreendimentos aptos e valor do crédito:

Cidade	Empreendimento	Valor crédito personalização	Valor crédito voucher
Belo Horizonte	Sensia Pampulha	-	5 Mil Reais
Belo Horizonte	Sensia Paris	10 Mil Reais	-
Belo Horizonte	Sensia Serra	10 Mil Reais	-
Belo Horizonte	Sensia Way - 4° ao 16° andar	10 Mil Reais	-
Campinas	Sensia Galleria Bl 06 ao 13	10 Mil Reais	-
Campinas	Sensia Taquaral	10 Mil Reais	-
Contagem	Sensia Solarium	5 Mil Reais	-
Curitiba	Sensia Horizon	10 Mil Reais	-
Londrina	Sensia Aurora	5 Mil Reais	-
Manaus	Sensia La Vie	5 Mil Reais	-
Manaus	Sensia Ponta Negra	-	5 Mil Reais
Ribeirão Preto	Sensia Botânico	10 Mil Reais	-
Rio De Janeiro	Sensia Barra	10 Mil Reais	-
Salvador	Sensia Patamares	10 Mil Reais	-
Salvador	Sensia Urban	10 Mil Reais	-

Tabela 2: Período limite de personalização

Cidade	Empreendimento	Flexibilização de planta e/ou Revestimento	Louças, bancadas e metais	Box e assessorios de banheiro
Belo Horizonte	Sensia Paris	01/12/2024	01/12/2024	01/12/2024
Belo Horizonte	Sensia Serra	02/09/2024	16/09/2024	04/11/2024
Belo Horizonte	Sensia Way - 11° ao 16° andar	06/05/2024	15/06/2024	Não disponível
Belo Horizonte	Sensia Way - 4° ao 10° andar	Não disponível	30/05/2024	Não disponível
Campinas	Sensia Galleria Pav 06 ao 09	15/05/2024	15/05/2024	15/05/2024
Campinas	Sensia Galleria Pav 10 ao 13	03/06/2024	10/06/2024	31/05/2024
Campinas	Sensia Taquaral	01/12/2024	01/12/2024	01/12/2024
Contagem	Sensia Solarium	01/12/2024	01/12/2024	01/12/2024
Curitiba	Sensia Horizon	01/12/2024	01/12/2024	01/12/2024
Londrina	Sensia Aurora	01/12/2024	01/12/2024	01/12/2024
Manaus	Sensia La Vie	01/07/2025	01/07/2025	01/07/2025
Ribeirão Preto	Sensia Botânico	01/10/2024	01/11/2024	01/01/2025
Rio de Janeiro	Sensia Barra Bl 01,02,11 e 12	13/09/2024	13/09/2024	13/09/2024
Rio de Janeiro	Sensia Barra Bl 03,04, 05 e 06	03/06/2024	03/06/2024	03/06/2024
Rio de Janeiro	Sensia Barra Bl 07, 08, 09 e 10	27/12/2024	27/12/2024	27/12/2024
Salvador	Sensia Patamares	01/12/2024	01/12/2024	01/12/2024
Salvador	Sensia Urban Torre 01	01/12/2024	01/12/2024	01/12/2024
Salvador	Sensia Urban Torre 02	01/04/2025	01/04/2025	01/04/2025

Não Disponível: Não é possível a personalização do tipo indicado

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente instrumento passa a ser parte integrante do Regulamento da

S E N S I A

Promoção “**SEU SENSIA MAIS PERSONALIZADO**” e, assim como o Regulamento ora aditado, deverá, no ato da compra, ser rubricado pelo CLIENTE participante.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Regulamento, ora aditado, não modificadas por este instrumento.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2024.

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A